



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ORIGINAL N.º 023/2016,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ES-
TADO DE GOIÁS, POR INTERMÉ-
DIO DA SECRETARIA DE ESTADO
DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO
ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA
COPYSYSTEMS COPIADORAS
SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA., NAS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE
SE SEGUEM:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2013, pelo Procurador do Estado, nomeado pelo Decreto de 17/03/2016, publicado no Diário Oficial nº 22289, de 21/03/2016, **DR. LUIZ CESAR KIMURA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 165.558.188-08 e na OAB/GO sob o nº 19649, residente e domiciliado nesta Capital, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Primeira Avenida, s/nº, Quadra 01, Lote 23, Condomínio Cidade Empresarial, Setor Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.947-580, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.765.213/0001-77, neste ato representado pelo Sr. **ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 352.298 SSP/DPT-DF e CPF/MF nº 119.586.851-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e contratado, de acordo com o Edital e seus anexos, resultante da Ata de Registro de Preços nº 002/2015, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2014, oriunda do processo nº 201400005005311,



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

e da instrução do **Processo Administrativo nº 201500005006606**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.437/2011, Decreto Estadual nº 7.562/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por 09 (nove) meses, a partir de 01/10/2017 e a indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa. Para tanto, ficam alterados o Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta e o Parágrafo Quinto da Cláusula Sexta do contrato original.

Parágrafo Único - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Alteração da Cláusula Quinta do Contrato Original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA GESTÃO DO CONTRATO”

Parágrafo 1º - A vigência do presente contrato será prorrogada por 09 (nove) meses, a partir do dia **01/10/2017 até dia 30/06/2018**, com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, observado o disposto no Artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo 2º - (...)

Parágrafo 3º - (...)



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



Alteração da Cláusula Sexta do Contrato Original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS”

Parágrafo 1º - (...)

Parágrafo 2º - (...)

Parágrafo 3º - (...)

Parágrafo 4º - (...)

Parágrafo 5º – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, cujo valor total é de **R\$ 1.493.820,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e três mil e oitocentos e vinte reais)**, correrão, no presente exercício, à conta da Dotação Orçamentária nº 2017.27.04.04.572.1025.2118.03, Fonte100, conforme DUEOF nº 00019, de 27/09/2017, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), emitida pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, e nos exercícios subseqüentes sob dotações orçamentárias apropriadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 023/2016

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Original nº 023/2016.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 03 (três) vias, de igual teor, que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em
Goiânia (GO), aos 20 dias do mês de outubro de 2017.

Pela CONTRATANTE:

Carlos Augusto Sardinha Tavares Junior
Procurador do Estado
OAB-GO nº 31.720

Em substituição

DR. LUIZ CESAR KIMURA
Procurador do Estado

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

Pela CONTRATADA:

ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES COSTA
Copysystems Copiadoras Sistemas e Serviços Ltda.

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____